



MEDIANEIRA - PARANÁ

Câmara Municipal de Medianeira

PORTARIA N. 34, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2024.

Reconhece, para fins de Adicional de “Quinquênios”, tempo de serviço público municipal prestado por servidora efetiva em períodos pretéritos, determina averbação na ficha funcional e estabelece marco temporal para início de nova contagem, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais e

CONSIDERANDO os fundamentos do Requerimento de Protocolo n. 871, datado de 4 de dezembro de 2024, formulado pela Servidora **INES GOULART DA SILVA**, ocupante do Cargo Efetivo de Assessora Administrativa, do Quadro Efetivo desta Casa de Leis;

CONSIDERANDO os Acórdãos 3332/17, 1532/24, 3808/24, 3867/24 e 3866/24, do Egrégio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná sobre o tema;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 63 da Lei 15/92 – Estatuto dos Servidores Municipais de Medianeira; e

CONSIDERANDO a decisão pacificada pela Procuradoria do Município externada através do Memorando 8.174/2022,

RESOLVE:

Art. 1º **RECONHECER** para fins de contagem de tempo para obtenção de “Adicional de Quinquênio”, o período de **635 dias** de serviço público pretérito prestados pela Servidora **INES GOULART DA SILVA**, ocupante do Cargo Efetivo de Assessora Administrativa, ao Município de Medianeira (Prefeitura) entre 03 de fevereiro de 2014 à 30 de outubro de 2015 (Comissão).

Art. 2º **CONSOLIDAR** na Ficha Funcional da Servidora um total de **2 (dois)** “Adicionais de Quinquênios”, conquistados pelo tempo de serviço público municipal devidamente comprovado e averbado, na forma da Tabela abaixo:

DATA INÍCIO	DATA TÉRMINO	DIAS CONTADOS	ADICIONAL
03/02/2014	30/10/2015	635	1ª Concessão
09/11/2015	12/02/2019	1192	
13/02/2019	12/02/2024	1826	2ª Concessão

Art. 3º **FIXAR** como Marco Temporal na Ficha Funcional da Servidora a data de 13 de fevereiro de 2024 para início da nova contagem de tempo para fins de obtenção de “Adicional de Quinquênio”.



MEDIANEIRA - PARANÁ

Câmara Municipal de Medianeira

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor retroagindo a data de 1º de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Medianeira, 5 de dezembro de 2024.


Joselito Muniz dos Santos
Presidente

Av. José Callegari, 300 CEP 85884-000 Fone/Fax (045) 3264.24.75